

Talent'ESTeSC

Assinado por: **Graciano do Nascimento Nobre Paulo**
Num. de Identificação: 07746242
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Escola Superior de
Tecnologia da Saúde de Coimbra**



I – INTRODUÇÃO

O presente Regulamento fixa as normas para o Concurso de Talentos – Talent'ESTeSC da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, a realizar no dia 19 de novembro de 2026.

II – OBJETIVOS

O Concurso tem como objetivos:

- a) Contribuir para a promoção de uma relação saudável no seio da comunidade académica;
- b) Proporcionar momentos de convívio entre a comunidade, bem como fomentar a sua valorização cultural e de entretenimento;
- c) Promover a autoconfiança e autoconhecimento, através da reflexão dos próprios talentos;
- d) Potenciar o desenvolvimento de competências sociais e comunicacionais da comunidade;
- e) Potenciar o desenvolvimento de valores tais como respeito, partilha, colaboração, ambição, persistência, entre outros;
- f) Dinamizar o espaço académico, tanto através dos ensaios/preparação, como do dia das provas;
- g) Criar um ambiente na ESTeSC, onde a cultura se desenvolve com o ensino e a investigação em perfeita harmonia.

III- INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se neste concurso: alunos da ESTeSC desde que tenham a sua inscrição válida no ano letivo 2026/27;

2. Poderão ainda inscrever-se trabalhadores docentes e não docentes da ESTeSC desde que integrados num grupo que inclua no mínimo 1 aluno que cumpra os requisitos do ponto anterior.
3. Serão aceites participações individuais e/ou grupos até um máximo de 4 pessoas.
4. Os candidatos, deverão preencher o formulário de inscrição em:
<https://forms.gle/YYP47oMiYN347Dtb9>
5. Nos casos de participação em grupo, a Ficha de Inscrição deverá ser preenchida por uma única pessoa identificando o nome do grupo, bem como o nome de todos os elementos que compõem o mesmo grupo;
6. A data limite para a inscrição é o dia 8 de novembro de 2026;
7. Os candidatos serão notificados via email (email registado no processo de inscrição) sobre a validação da sua participação.

IV – PARTICIPAÇÃO

1. Todos os talentos são aceites, desde que exequíveis em palco e apropriados ao contexto que a escola, enquanto entidade de ensino superior, simboliza;
2. Cada participante só pode concorrer uma vez;
3. Os participantes podem concorrer individualmente ou em grupo;
4. Os grupos não podem exceder os 4 elementos;
5. O concurso decorrerá sem distinção de categorias;
6. Mediante o número de candidaturas, a organização pode efetuar uma pré seleção de talentos a serem apresentados em palco;
7. Os candidatos deverão indicar no formulário um link externo (Youtube, google drive, etc...) com um vídeo que não exceda 2 minutos para apreciação prévia do júri;
8. É da responsabilidade dos participantes todo e qualquer material ou equipamento que a ESTeSC não possua (ou não possa disponibilizar) e que os concorrentes considerem necessários à sua apresentação.

V- JÚRI

1. O Júri será constituído por elementos externos à ESTeSC-IPC;
2. O Júri terá em conta os seguintes critérios:
 - a. Presença em palco – em concordância com a respetiva apresentação;
 - b. Originalidade da apresentação;
 - c. Competências técnicas;
 - d. Avaliação global da apresentação.
3. A avaliação é feita de 1 a 5;
4. O Júri poderá deliberar em conjunto e quando for necessário, tomar qualquer decisão não contemplada no presente Regulamento;
5. Das deliberações do Júri não há reclamação ou recurso.

VI – PRÉMIOS

- 1º - Lugar – 300€
- 2º - Lugar – 200€
- 3º - Lugar – 100€

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e seu conteúdo serão de inteira responsabilidade de cada participante.
2. Ao inscrever-se no Talent'ESTeS, o participante concorda com todas as disposições deste Regulamento.
3. Uma vez inscritos, a organização fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação ou no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento.
4. Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela organização não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.